

EDITAL

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 2.181 DE 29 DE AGOSTO DE 2023**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional no valor de **R\$ 370.224,05 (trezentos e setenta mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinco centavos)**, para reforçar a dotação orçamentária nas atividades e projetos abaixo discriminados:

ORGÃO	02 - EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
FONTE	02 - TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS	
ATIVIDADE	NOVA - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSO ESTADUAL	
DEST. RECUR.	303.000	
ELEMENTO	(a criar) - 3.3.90.30 - Material de Consumo	96.992,55
ELEMENTO	(a criar) - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	73.231,50
FONTE	05 - TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	
PROJETO	1038 - CONSTRUIR E EQUIPAR UNIDADE ESF - EMENDA PARLAMENTAR - MAC	
DEST. RECUR.	800.000	
ELEMENTO	(422) - 4.4.90.51 - Obras e Instalações	200.000,00
TOTAL		370.224,05

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de:

I - Superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2022 no valor de R\$ 113.761,05 (cento e treze mil, setecentos e sessenta e um reais e cinco centavos):

FONTE	02 - ESTADUAL	
DR	303.000	
BC	2087	
RECURSO	SES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
C/C	0492-8/42.291-6/BB	113.761,05

II - Excesso de arrecadação financeira no montante de R\$ 256.463,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais), sendo:

- a) R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) provenientes de Emenda Parlamentar Individual destinada ao financiamento de despesas de capital;

- b) R\$ 56.463,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais) enviados através da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo com a finalidade de incrementar as ações de cobertura vacinal no município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 29 de agosto de 2023.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

OCTÁVIO FORTI NETO

Diretor Geral de Fazenda e Orçamento

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES

Diretora Geral de Administração

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Diretor Geral de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

Projeto de Lei nº 2.075/2023 de autoria do Executivo Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1958-BEFF-DC1B-A70D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS (CPF 192.XXX.XXX-59) em 29/08/2023 14:18:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ OCTÁVIO FORTI NETO (CPF 358.XXX.XXX-01) em 29/08/2023 15:40:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES (CPF 114.XXX.XXX-09) em 29/08/2023 20:52:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 01/09/2023 07:14:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/1958-BEFF-DC1B-A70D>